



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 39677/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 04/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00038/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

RUA EMILIA LEITE, SN, BOA VENTURA, PARAIBA

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNID.	04	2.640,00	10.560,00
02	MESA PARA EXAME CLINICO ACOCHOADA	UNID.	01	1.090,00	1.090,00
03	BEBEDOURO COLUNA C/COMPRESSOR	UNID.	02	870,00	1.740,00
04	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNID.	06	2.465,00	14.790,00
05	CALL CENTER PARA ATENDIMENTO	UNID.	02	820,00	1.640,00
06	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	100	39,00	3.900,00
07	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	UNID.	03	285,00	855,00
08	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ACOLCHOADA	UNID.	01	1.445,00	1.445,00
09	LONGARINA 5 LUG POLIPROPILENO	UNID.	03	720,00	2.160,00
10	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,67 M ALTURA	UNID.	02	680,00	1.360,00
11	CADEIRA PRESIDENTE DIRATORIA C/BRAÇO REGULAVEL	UNID.	06	630,00	3.780,00
12	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	10	49,00	490,00
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA POLIPROPILENO	UNID.	10	390,00	3.900,00
14	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS	UNID.	05	270,00	1.350,00
15	POLTRONA RECLINAVEL CORINO PRETO	UNID.	01	880,00	880,00
16	ARQUIVO DE AÇO COM 4GAVETAS	UNID.	02	660,00	1.320,00
17	CORTINA DE AR 1,00M COM CONTROLE	UNID.	01	770,00	770,00
18	CORTINA DE AR 1,20 COM CONTROLE	UNID.	01	830,00	830,00
19	LONGARINA 3 LUG POLIPROPILENO	UNID.	04	510,00	2.040,00
20	GELADEIRA 261L 1 PORTA GELO SECO	UNID.	01	2.530,00	2.530,00
21	ESTOFADO 3 LUGARES 2METROS	UNID.	02	950,00	1.900,00
				TOTAL	59.330,00

VALOR TOTAL DE 59.330,00 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRITA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

BOA VENTURA 07/03/2024

Rodrigo Inácio de Araújo Gomes

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

18.996.856/0001-24
Rodrigo Inácio de Araújo Gomes
Travessa Emilia Leite, S/N
Centro - Boa Ventura - PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 048/2024

Data: 20/02/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de fevereiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA

XAVIER AFREU DE ASSIS CNPJ:03.808.036/0001-94 INSC EST:16.047.671.2
AV:GETÚLIO VARGAS Nº369, CENTRO ITAPORANGA/PB-CENTRO (SERVELETRO)

PESQUISA DE PREÇOS:

ITEM	PRODUTO	QUANT	TOTAL UNITARIO	PREÇO DE COMPRA
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	04	2.900,00	11.600,00
2	MESA PARA EXAME CLINICO ACOCHOADA	01	1.100,00	1.100,00
3	BEBEDOURO COLUNA C/COMPRESSOR	02	890,00	1.780,00
4	AR CONDICIONADO 9.000BTUS	06	2.600,00	15.600,00
5	CAL CENTER PARA ATENDIMENTO	02	850,00	1.700,00
6	CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO SUPORTE 120KG	100	40,00	400,00
7	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	03	300,00	900,00
8	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ACOLCHOADA	01	1.500,00	1.500,00
9	LONGARINA 5 LUGAR POLIPROPILENO	03	749,00	2.247,00
10	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1,67M ALTURA	02	699,00	1.398,00
11	CADEIRA PRESIDENTE DIRETORIA C/BRAÇO REGULAVEL	06	650,00	3.900,00
12	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO SUPORTE 120KG	10	55,00	550,00
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA POLIPROPILENO	10	399,00	3.990,00
14	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATILEIRAS	05	280,00	1.400,00
15	POLTRONA RECLINAVEL CORINO PRETO	01	889,00	889,00
16	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	02	665,00	1.330,00
17	CORTINA DE AR 1,00M COM CONTROLE	01	800,00	800,00
18	CORTINA DE AR 1,20 COM CONTROLE	01	850,00	850,00
19	LONGARINA 3LUGARES POLIPROPILENO	04	525,00	2.100,00
20	GELADEIRA 261L 1PORTA GELO SECO	02	2.650,00	5.300,00
21	ESTOFADO 3 LUGARES 2METRO	02	1.000,00	2.000,00
			VALOR TOTAL:	R\$: 61.334,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60DIAS

ITAPORANGA 29/01/2024

XAVIER AFREU DE ASSIS

Xavier Afreu de Assis

03.808.036/0001-94
XAVIER AFREU DE ASSIS
Av. Getúlio Vargas, 369
Centro - Itaporanga - PB
CEP: 56.750-000



RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

RUA EMILIA LEITE, SN, BOA VENTURA, PARAIBA

PESQUISA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNID.	04	2.640,00	10.560,00
02	MESA PARA EXAME CLINICO ACOCHOADA	UNID.	01	1.090,00	1.090,00
03	BEBEDOURO COLUNA C/COMPRESSOR	UNID.	02	870,00	1.740,00
04	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNID.	06	2.465,00	14.790,00
05	CALL CENTER PARA ATENDIMENTO	UNID.	02	820,00	1.640,00
06	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	100	39,00	3.900,00
07	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	UNID.	03	285,00	855,00
08	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ACOLCHOADA	UNID.	01	1.445,00	1.445,00
09	LONGARINA 5 LUG POLIPROPILENO	UNID.	03	720,00	2.160,00
10	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1,67 M ALTURA	UNID.	02	680,00	1.360,00
11	CADEIRA PRESIDENTE DIRATORIA C/BRAÇO REGULAVEL	UNID.	06	630,00	3.780,00
12	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	10	49,00	490,00
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA POLIPROPILENO	UNID.	10	390,00	3.900,00
14	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS	UNID.	05	270,00	1.350,00
15	POLTRONA RECLINAVEL CORINO PRETO	UNID.	01	880,00	880,00
16	ARQUIVO DE AÇO COM 4GAVETAS	UNID.	02	660,00	1.320,00
17	CORTINA DE AR 1,00M COM CONTROLE	UNID.	01	770,00	770,00
18	CORTINA DE AR 1,20 COM CONTROLE	UNID.	01	830,00	830,00
19	LONGARINA 3 LUG POLIPROPILENO	UNID.	04	510,00	2.040,00
20	GELADEIRA 261L 1 PORTA GELO SECO	UNID.	01	2.530,00	2.530,00
21	ESTOFADO 3 LUGARES 2METROS	UNID.	02	950,00	1.900,00
				TOTAL	59.330,00

VALOR TOTAL DE 59.330,00 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRITA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

BOA VENTURA 29/01/2024

Rodrigo Inácio de Araújo Gomes

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

18.996.856/0001-24
Rodrigo Inácio de Araújo Gomes
Travessa Emilia Leite, SN
Centro - Boa Ventura - PB

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreeajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2188B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº038/2024

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações atraves do email cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO RS	V. TOTAL RS
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNID.	04		
02	MESA PARA EXAME CLINICO ACOCHOADA	UNID.	01		
03	BEBEDOURO COLUNA C/COMPRESSOR	UNID.	02		
04	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNID.	06		
05	CALL CENTER PARA ATENDIMENTO	UNID.	02		
06	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	100		
07	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	UNID.	03		
08	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ACOLCHOADA	UNID.	01		
09	LONGARINA 5 LUG POLIPROPILENO	UNID.	03		
10	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,67 M ALTURA	UNID.	02		
11	CADEIRA PRESIDENTE DIRATORIA C/BRAÇO REGULAVEL	UNID.	06		

12	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	10		
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA POLIPROPILENO	UNID.	10		
14	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS	UNID.	05		
15	POLTRONA RECLINAVEL CORINO PRETO	UNID.	01		
16	ARQUIVO DE AÇO COM 4GAVETAS	UNID.	02		
17	CORTINA DE AR 1,00M COM CONTROLE	UNID.	01		
18	CORTINA DE AR 1,20 COM CONTROLE	UNID.	01		
19	LONGARINA 3 LUG POLIPROPILENO	UNID.	04		
20	GELADEIRA 261L 1 PORTA GELO SECO	UNID.	02		
21	ESTOFADO 3 LUGARES 2METROS	UNID.	02		
TOTAL					

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de immediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreeajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:05633435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº042/2024

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **038/2024**, que tem como objetivo a aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS)**, CNPJ: 18.996.856/0001-24, situada na Rua Tv. Emília Leite Sn / Centro / Boa Ventura / PB, com Valor global de **R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR** **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS)**, CNPJ: 18.996.856/0001-24, situada na Rua Tv. Emília Leite Sn / Centro / Boa Ventura / PB, com Valor global de **R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 29 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

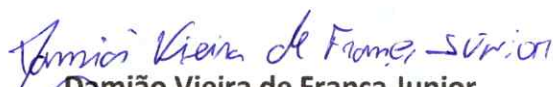
Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

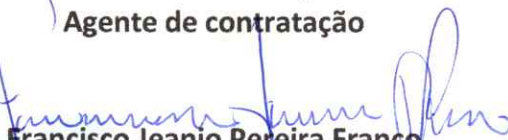
Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024**, que versa sobre a aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.


Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação


Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 038/2024 PMD**, A aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 048/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS)**, CNPJ: **18.996.856/0001-24**, situada na Rua Tv. Emília Leite Sn / Centro / Boa Ventura / PB, com Valor global de R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais). e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS)**, CNPJ: 18.996.856/0001-24, situada na Rua Tv. Emília Leite S/N, Centro, Boa Ventura - PB, com Valor global de R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

Em, 20 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 303 1009 2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária; 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 303 1009 2080 Manutenção da Farmácia do Município; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde: 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cordialmente,

Isabella Karla de O.M. Deriz
Secretaria de Finanças

A

Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024**, **cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNID.	04		
02	MESA PARA EXAME CLINICO	UNID.	01		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	ACOCHOADA				
03	BEBEDOURO COLUNA C/COMPRESSOR	UNID.	02		
04	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNID.	06		
05	CALL CENTER PARA ATENDIMENTO	UNID.	02		
06	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	100		
07	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	UNID.	03		
08	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ACOCHOADA	UNID.	01		
09	LONGARINA 5 LUG POLIPROPILENO	UNID.	03		
10	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,67 M ALTURA	UNID.	02		
11	CADEIRA PRESIDENTE DIRATORIA C/BRAÇO REGULAVEL	UNID.	06		
12	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	10		
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA POLIPROPILENO	UNID.	10		
14	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS	UNID.	05		
15	POLTRONA RECLINAVEL CORINO PRETO	UNID.	01		
16	ARQUIVO DE AÇO COM 4GAVETAS	UNID.	02		
17	CORTINA DE AR 1,00M COM CONTROLE	UNID.	01		
18	CORTINA DE AR 1,20 COM	UNID.	01		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	CONTROLE				
19	LONGARINA 3 LUG POLIPROPILENO	UNID.	04		
20	GELADEIRA 261L 1 PORTA GELO SECO	UNID.	02		
21	ESTOFADO 3 LUGARES 2METROS	UNID.	02		
TOTAL					

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2024 às 15:21:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 39677/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00038/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 29/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 59.330,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outras vinculações de transferências (749), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551).

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 24

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.330,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.996.856/0001-24

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3de716ef40aecca9660559c638a1744a
Autorização da autoridade competente	Sim	7d0cf504a5d5db308da880f10417924f
Estimativa da despesa	Sim	e0978154939a93bdf16e64e88399218b
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	21764643811a130489e1bc64d5e7b2d3
Justificativa de preço	Sim	331162d6c22095615aa5e89418a6ff69
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	591e06c8ac62c3ecb08e4a594ebbb4ac
Previsão Orçamentária	Sim	070ec6b189a55887cd48c72480eff99c
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	cfda68f42c2fafb90bacc0996cb4460c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RODRIGO INACIO DE ARAUJO	Sim	ecd9220a47cac264a8014ba9e835ff56

Documento	Informado?	Autenticação
GOMES - ME		

João Pessoa, 04 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS), CNPJ: 18.996.856/0001-24, situada na Rua Tv. Emília Leite S/N, Centro, Boa Ventura - PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
 JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB,
 QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA
 MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A
 EMPRESA **RODRIGO INACIO DE ARAUJO
 GOMES ME (RD MOVEIS)**, CNPJ:
18.996.856/0001-24.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS)**, CNPJ: **18.996.856/0001-24**, situada na Rua Tv. Emília Leite S/N, Centro, Boa Ventura - PB, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 A aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNID.	4	R\$ 2.640,00	R\$ 10.560,00
02	MESA PARA EXAME CLINICO ACOCHOADA	UNID.	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
03	BEBEDOURO COLUNA C/COMPRESSOR	UNID.	2	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
04	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNID.	6	R\$ 2.465,00	R\$ 14.790,00
05	CALL CENTER PARA ATENDIMENTO	UNID.	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
06	CADEIRA PLASTICA S/ BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
07	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	UNID.	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

08	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ACOLCHOADA	UNID.	1	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00
09	LONGARINA 5 LUG POLIPROPILENO	UNID.	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
10	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,67 M ALTURA	UNID.	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
11	CADEIRA PRESIDENTE DIRATORIA C/BRAÇO REGULAVEL	UNID.	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
12	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO SUPORTE 120KG	UNID.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA POLIPROPILENO	UNID.	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
14	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS	UNID.	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
15	POLTRONA RECLINAVEL CORINO PRETO	UNID.	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
16	ARQUIVO DE AÇO COM 4GAVETAS	UNID.	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
17	CORTINA DE AR 1,00M COM CONTROLE	UNID.	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
18	CORTINA DE AR 1,20 COM CONTROLE	UNID.	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
19	LONGARINA 3 LUG POLIPROPILENO	UNID.	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
20	GELADEIRA 261L 1 PORTA GELO SECO	UNID.	1	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
21	ESTOFADO 3 LUGARES 2METROS	UNID.	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
TOTAL R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais)					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 038/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 29/03/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 09 (nove) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 303 1009 2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária; 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 303 1009 2080 Manutenção da Farmácia do Município; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde: 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

g) A contratada deverá custear a entrega na sede do Município de Diamante – PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 01 de março de 2024.

Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Inacio de Araujo Gomes
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS)
CNPJ: 18.996.856/0001-24
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS)**, CNPJ: 18.996.856/0001-24, situada na Rua Tv. Emília Leite Sn / Centro / Boa Ventura / PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**, para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 01 de março de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

Rodrigo Inácio de Araújo Gomes
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS), CNPJ: 18.996.856/0001-24



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

OBJETO: A aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS), CNPJ: 18.996.856/0001-24, situada na Rua Tv. Emília Leite S/N, Centro, Boa Ventura - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 22 de março de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:672E2D3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

OBJETO: A aquisição de material permanente para atender às necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME (RD MOVEIS), CNPJ: 18.996.856/0001-24, situada na Rua Tv. Emília Leite S/N, Centro, Boa Ventura - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais). **DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 01/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:A802F048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

OBJETO: A aquisição de carteira escolar universitária para suprir a necessidade da secretaria de educação do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 29.960.500/0001-57, situada na Rua Maximiano Figueiredo,308, Centro, João Pessoa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:01B8026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **010/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a aquisição de material hidráulico para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS: CONSTRUCASA MATERIAL PARA CONSTRUCAO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) no**19.955.583/0001-32**, inscrição estadual nº **16.231.013-7**, estabelecida na Av. Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira, centro, 234, Diamante/PB com valor de **R\$ 251.015,85(duzentos e cinquenta e um mil e quinze reais e oitenta e cinco centavos); VDA SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: **43.486.840/0001-19**, situada na Rua Joao Vogelsanger, 200, Santo Antônio, JOINVILLE –SC com valor de **R\$3.561,50(três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, por terem apresentadas as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 26 de março de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:B29C6E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 foi CANCELADO** no portal de compras publicas no dia 21/03/2024 às 08:25:38 pelo seguinte motivo, onde foi observado erros de alguns objetos onde altera sua quantidade e seu valor unitário e total, erro na hora de importar a tabela ao portal de compras publicas, será publicado a decisão nos jornais oficiais do município o cancelamento e uma nova data de abertura da aquisição dos materiais. Comissão de Licitação, **será** divulgada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP). Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de março de 2024

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:CAA2AD49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES E COLA PARA FIXAÇÃO (DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.


Hermes Manguiera Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 048/2024

Em, 21 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 303 1009 2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária; 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 303 1009 2080 Manutenção da Farmácia do Município; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde: 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Cordialmente,

Isabella Kaula de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

À
 Secretaria Municipal de Administração
NESTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES
CNPJ: 18.996.856/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:00 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **303B.5E8E.8C7A.0C17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.996.856/0001-24
Razão Social: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME
Endereço: TV EMILIA LEITE SN / CENTRO / BOA VENTURA / PB / 58993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021905492515006941

Informação obtida em 27/02/2024 14:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1877.374A.EBA9.910D**

Emitida no dia 27/02/2024 às 14:42:54

Nome Empresarial:

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Endereço:

ANGELICA SOARES

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.227.334-7

Município:

BOA VENTURA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58993-000

CNPJ/CPF:

18.996.856/0001-24

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.996.856/0001-24

Razão Social: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES

Nome Fantasia: RD MOVEIS

Certidão emitida às 14:41 de 27/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zYne.3SNp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Municipal de Tributação



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,
MERCANTIL E IMOBILIÁRIO**

DATA DA EMISSÃO	VALIDADE
16/02/2024	180 DIAS

DADOS DO REQUERENTE	
CNPJ/CPF	NOME/ RAZÃO SOCIAL
18,996,856/0001-24	RODRIGO INÁCIO DE ARAUJO GOMES_ME (RD MOVEIS)
LOGRADOURO	NÚMERO
RUA ANGELICA SOARES	S\N
COMPLEMENTO	BAIRRO/CIDADE
	CENTRO - BOA VENTURA- PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal de Boa Ventura-PB cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

VISTO

José Dinarte Paulino de Freitas
Diretor de Tributos

José Dinarte P. de Freitas
Diretor de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.996.856/0001-24

Certidão nº: 13168704/2024

Expedição: 27/02/2024, às 14:31:02

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.996.856/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.960.500/0001-57

Certidão nº: 5158899/2024

Expedição: 22/01/2024, às 14:47:25

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.960.500/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DE0D.86DA.4273.D744**

Emitida no dia 15/03/2024 às 11:11:11

Nome Empresarial:

DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço:

MAXIMIANO FIGUEIREDO

Número:

308

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58013-470

Inscr. Estadual:

16.313.836-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

29.960.500/0001-57

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.960.500/0001-57

Razão Social: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Nome Fantasia: DIVINA MOVEIS

Certidão emitida às 12:17 de 12/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **HxEC.eput**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 29.960.500/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:46:13 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **7A25.A5A3.2BB8.A75A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.960.500/0001-57
Razão Social: DIVINA COM DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRIT
Endereço: AV MAXIMIANO FIGUEIREDO 308 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002073625120197

Informação obtida em 20/03/2024 09:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA: EMÍLIA LEITE, S/Nº- CENTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CNPJ- 08.940.702/0001-67



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº: 019/2024

Concedido a: RODRIGO INÁCIO DE ARAÚJO GOMES - ME (RD MÓVEIS).

Para estabelecer-se: À Rua Angélica Soares, S/N, Centro, Nesta Cidade.

Com a atividade principal: 47.54-7-01 "Comércio Varejista de Móveis".
Com a atividade secundária: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho - 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte - 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas - 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

validade: 31 de DEZEMBRO de 2024

Desde que satisfaça as exigências legais desta Prefeitura Municipal.

CNPJ/CPF: 18.996.856/0001-24
Inscrição Municipal: **00039-2018**
Área Utilizada: Média
Exercício: 2024
Emissão: 16/02/2024



Saskya Moreth Inácio
Cabral de Marrocos
Secretária de Administração

Secretária de Administração

Secretária de Finanças
Diretor do Departamento de Tributos

José Dinarte P. de Freitas
Diretor de Tributos

IMPORTANTE: Este Alvará deve ser colocado em lugar de destaque

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Data: 22/01/2024 Hora: 14:42
---	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão 2024/011449	Nº de Controle de Autenticação 424.569.519.488
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 29960500000157	Nome do Contribuinte DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD				
Endereço AV MAXIMIANO FIGUEIREDO		Número 00308	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58013470	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 141816-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 22/01/2024 14:42:41



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. **LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ** – Secretaria de Finanças.
- II. **VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS** – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. **JAILSON EDUARDO DE SOUSA** – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** – Secretaria de Administração.
- V. **MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO** – Secretaria de Assistência Social.
- VI. **ALUIZIO DELFINO DE LIMA** – Secretaria de Agricultura.
- VII. **THALMO DA COSTA BARROS** – Secretaria de Saúde.
- VIII. **JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO** – Secretaria de Transporte.
- IX. **JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES** – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA** como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2024 às 15:22:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 39680/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000472024

Data da Publicação: 27/03/2024

Data da Assinatura: 01/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 59.330,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Contratado (CNPJ): 18.996.856/0001-24

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2ae283dd7eefc155c83d6833e9ba3117
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9c6dc2928287f3be5d5b172515c53de5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	28b98e68eebf6ee1a90a3414c240a96b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e2d87cc58766990acda19b49150ebb42
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 04 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 39677/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2024 às 15:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 39680/24 ao Documento 39677/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 39677/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 27	e2d87cc58766990acda19b49150ebb42
Comprovante de publicidade	28	2ae283dd7eefc155c83d6833e9ba3117
Designação do gestor do contrato	29	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	28b98e68eebf6ee1a90a3414c240a96b
Comprovações de regularidade da contratada	31 - 43	9c6dc2928287f3be5d5b172515c53de5
Designação do fiscal administrativo do contrato	44	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	45	1cc3e41c54b04fecfb9bb066c4ade310

João Pessoa, 04 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**